



Prefeitura
Municipal
de
ITAGUARI

CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramão Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

Lei nº 063/92

Itaguari, 19 de junho de 1.992.

REGISTRADO

Liv. 002

Fl(s) 26 e verso

Nº. ORD. 063

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar gastos com o Esporte Amador e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar gastos com o Esporte Amador de Itaguari-Go, tendo em vista as disponibilidades existentes no presente Orçamento, mantendo o clube de material de consumo, gastos com pessoal eventual e serviços de terceiros e encargos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 19 dias no mês de junho de 1.992.

Ramão Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal